

Lei nº 314/2008, de 12 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos agentes políticos, para o período de 2009 a 2012.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, em R\$ 8.119,26 (oito mil, cento e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal, para o mesmo período, em R\$ 4.059,63 (Quatro mil, cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Fica fixado o subsídio do Secretário Municipal, para o mesmo período, em R\$ 2.077,02 (Dois mil, setenta e sete reais e dois centavos).

Art. 4º - É devido aos agentes políticos, de que trata esta lei, a percepção do 13º salário, no valor correspondente ao do subsídio, que será pago no mês do aniversário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, os seus efeitos em 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 12 dias do mês de agosto de 2008.

Edvaldo Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal